

PUBLICADO

LEI Nº 1.608/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Jornal DOE
Edição 940 PG: 1 e 2
Data 03/02/22 a ---

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A 'SEMANA DA DOAÇÃO DE LIVROS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Rubrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Cantagalo, a 'Semana da Doação de Livros', a ser realizada, anualmente, no período de **20 a 26 de janeiro**, por compreender que o dia **20 de janeiro** é o dia do nascimento de Euclides da Cunha.

Parágrafo único – O evento instituído no *caput* deste artigo constará no **Calendário Oficial do Município**.

Art. 2º – A 'Semana de Doação de Livros' tem por objetivo estimular a solidariedade entre os munícipes de Cantagalo, buscando aumentar o acervo da biblioteca do município e das escolas municipais por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e a cultura.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTOR: vereador Ciro Fernandes Pinto - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.